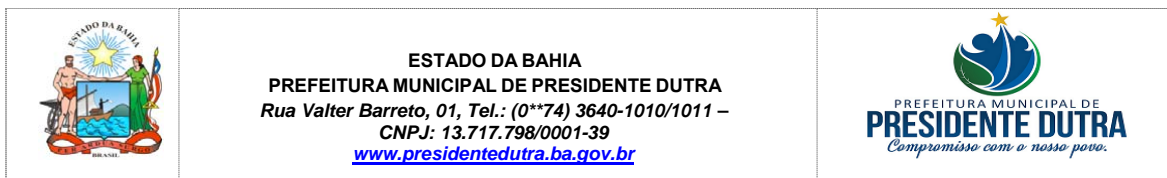




Lei



LEI Nº 27/2023 de 31 de janeiro de 2023.

“Altera, modifica, e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 20/2022, de 12/12/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Presidente Dutra, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os símbolos do cargo de “Coordenador Divisão de Patrimônio e Vigilância” de CC2 para CC4 e do cargo “Coordenador de Serviços de Alistamento Militar” de CC4 para CC6, ambos no §2º do art. 05º da Lei nº 20/2022, de 12/12/2022, que passa a ser o seguinte:

“Art.5º. (...)

§ 2º Os cargos da Secretaria de Administração são os seguintes:

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Coordenador Divisão de Patrimônio e Vigilância	01	CC-4
Coordenador de Serviços de Alistamento Militar	01	CC-6

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de publicação, na medida da necessidade institucional, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO de Presidente Dutra – BA, 31 de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.